

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7569/92
de 24 de fevereiro de 1992

N.º 861 de 09/03/92

Autoriza a Prefeitura Municipal a ceder sob a forma de Permissão de Uso, um automóvel para a Associação Paulista dos Comissários de Menores, Delegacia de São José dos Campos e dá providências a respeito.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a ceder, sob a forma de permissão, nos termos do artigo 156, parágrafo 4º, inciso I da Lei Orgânica do Município, à Associação Paulista dos Comissários de Menores, Delegacia de São José dos Campos, pelo prazo de 90 (noventa) dias, renovável por igual ou inferior período, o uso de um automóvel Chevette, 1.6, Ano 1986, 04 portas, chassis nº 9BG5TC69UGC151307, placa GK-0826, placa patrimonial nº 56.559.

Art. 2º - A permissão de uso a que se refere o artigo anterior, será efetivada mediante Termo lavrado em Livro próprio da Municipalidade e o bem cedido destinar-se-á, única e exclusivamente, aos serviços do Comissariado de Menores, ficando a referida permissão vinculada a tal utilização.

Art. 3º - O permissionário deverá manter o bem permissionado em bom estado de conservação, com sua periódica manutenção enquanto perdurar a presente permissão salvo o desgaste natural do tempo e do uso.

Art. 4º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto, o incluso laudo de avaliação do bem permissionado cujo valor, devidamente corrigido na forma a í prevista ou em outra que vier como sucedâneo, será devido pelo permissionário aos cofres municipais caso ocorra o perecimento do objeto.

Art. 5º - O permissionário se obrigará, sob pena de imediata reversão do bem à posse direta da permitente, a observar irrestritamente as disposições contidas neste Decreto as quais constarão do Termo a que alude o seu artigo 2º.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na

cont. do decreto nº 7569/92 - fls. 02.

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
24 de fevereiro de 1992.



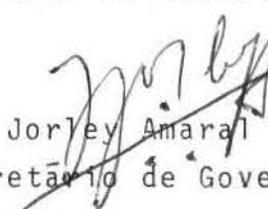
Pedro Yves

Prefeito Municipal



Alfio Moretto Júnior

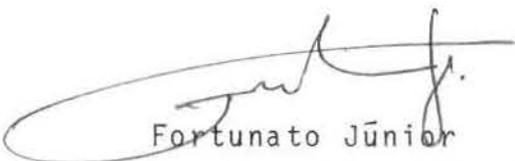
Secretário de Administração



Jorley Amara

Secretário de Governo

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de fe
vereiro do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização e Atos